



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de junho 2025 (sexta-feira)

Edição 1046 (Extraordinária)

### LEGISLATURA 2025/2028 BIÊNIO 2025/2026

#### MESA DIRETORA

**Darley Jansen Espíndula - PP**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**Marcelo Ferreira Lepaus - PDT**  
Tesoureiro

**Vanisio Walcher Helmer - PP**  
Secretário

#### PLENÁRIO

**Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS**

**Marcos Adriano Rauta – PODEMOS**

**Nelson Lichtenheld - PSD**

**Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS**

**Rosimar Jose Lahas - PDT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

#### **AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 –  
PROCESSO Nº 116/2025.

#### **AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para aquisição de cartões de visita personalizados para uso institucional dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para [camara@santaleopoldina.es.leg.br](mailto:camara@santaleopoldina.es.leg.br).

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 06 de junho de 2025 à 10 de junho de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone



<https://wa.me/2732661064>

Santa Leopoldina/ES, 06 de junho de 2025.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Agente de Contratação



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 06 de junho 2025 (sexta-feira)

Edição 1046 (Extraordinária)

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTEIRA Nº. 097/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Exonerar, o Sr. **GERSON MUNIZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TRANSPORTES** desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 061, de 7 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 4 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
**Presidente da Câmara**

#### PORTEIRA Nº. 098/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º**. Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo, **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Srº. **ROGGER CARVALHO REIS**, de 11/06/2025 à 10/07/2025, totalizando 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado

nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
**Presidente da Câmara**

#### PORTEIRA Nº. 099/2025

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Exonerar, o Sr. **MARCIANO BEHREND JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 019, de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de junho de 2025.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**  
**Presidente da Câmara**